



**DECRETO N.º 60/2025,
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**“CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ITAETÊ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a importância das Conferências de Saúde como instâncias máximas de deliberação sobre a política de saúde no âmbito municipal, com ampla participação social;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação de Saúde do Município e formular diretrizes para a Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 07 de agosto de 2025, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A conferência desenvolverá seus trabalhos sob o Tema: **“Planejando e Fortalecendo o SUS no Município de Itaetê”**.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho



Municipal de Saúde, sendo fórum máximo de deliberação da política de Saúde Municipal, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Itaetê, situada na rua das Algarobas, centro de Itaetê/Ba.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º- As normas de organização e Funcionamento da Conferência seguirão o regimento Especifico da 8º Conferência.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itaetê, Bahia, em 05 de agosto de 2025.

ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANA PAULA RIBEIRO VIANA DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde